



RELATÓRIO DE GESTÃO
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUZERNA
EXERCÍCIO: 2018
ANEXO V – IN 020/2015 TCE
(Art. 14, § 1º)

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO ANO 2018
RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

I - Informações gerais sobre a unidade e respectivos responsáveis:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Fundo Municipal de Saúde de Luzerna
CNPJ:	10.574.092/0001-77
Endereço:	Av. 16 de Novembro de 2017 nº 151, Luzerna/SC. CEP: 89.609-000
Telefone:	(49) 3551-4700
E-mail:	saude@luzerna.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.luzerna.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Nome: Luis Fernando Peruchini

CPF: 060.234.739-46

Cargo/Função: Gestor do Fundo

Período de Gestão: 01/01/2016 à 31/12/2019

Ato de nomeação e data: Portaria de Nomeação nº 002/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Endereço Residencial: Rua Rui Barbosa nº 940, Bairro São Francisco, Luzerna/SC. CEP: 89.609-000

E-mail: saude@luzerna.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, instituído pela Lei Municipal nº 007/1997, tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria de Saúde e Assistência Social e é subordinado diretamente a esta Secretaria Municipal.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), instituído pela Lei Municipal nº 007/1997, possui as seguintes competências:

- I - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social;
- II- Manter os controles necessários à execução orçamentária do FMS referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
- III- Manter, em coordenação com o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao FMS;
- IV- Encaminhar à Contabilidade Geral do Município:
 - a) mensalmente, os demonstrativos de receitas e despesas;

- b) Trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;
- c) Anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o Balanço Geral do FMS;
- V- Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
- VI- Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações integradas de saúde, para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social;
- VII- Providenciar, junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do FMS;
- VIII- Apresentar ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do FMS, detectada nas demonstrações mencionadas;
- IX -Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;
- X - Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;
- XI- Manter o controle e avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde;
- XII- Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.

II - Informações sobre a gestão orçamentária e financeira da unidade

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada

Código	Função/subfunção Programa/ações	Previsão orçamentária atualizada	Execução financeira	Diferença nominal	Diferença percentual
10.301.0500.2.501	Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Saúde	R\$ 281.851,95	R\$ 281.538,18	R\$ 313,77	0,11
10.301.0500.2.502	Manutenção do bloco da Atenção Básica	R\$ 3.728.897,85	R\$ 3.573.211,44	R\$ 155.686,41	4,18
10.302.0500.2.503	Manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade	R\$ 280.846,00	R\$ 173.192,54	R\$ 107.653,46	38,33
10.122.0500.2.504	Manutenção da Secretaria de Saúde (Gestão / Administração)	R\$ 277.885,52	R\$ 271.280,51	R\$ 6.605,01	2,38
10.304.0500.2.505	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	R\$ 72.260,82	R\$ 67.650,16	R\$ 4.610,66	6,38

10.301.0500.2.506	Assistência Farmacêutica de Atenção Básica	R\$ 678.759,71	R\$ 592.182,20	R\$ 86.577,51	12,76
10.302.0500.2.507	Assistência Farmacêutica de Média Complexidade	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ -	0,00
10.306.0500.2.508	Alimentação e nutrição	R\$ 399,60	R\$ 399,60	R\$ -	0,00
10.302.0500.2.509	Tratamento fora de domicílio - TFD	R\$ 179.000,00	R\$ 164.774,80	R\$ 14.225,20	7,95
10.303.0500.2.510	Exames complementares	R\$ 25.000,00	R\$ 2.432,00	R\$ 22.568,00	90,27
10.304.0500.2.511	Bem-Estar Animal	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00	R\$ -	0,00

b) Contingenciamento de despesas no exercício:

Não ocorreram contingenciamentos de despesas no exercício de 2018.

c) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Sem ocorrências de passivos por insuficiência de crédito no exercício de 2018.

d) As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
Empenho nº 1.719/2017/FMS no valor de R\$ 424,00.	Strahl Engenharia Eireli. CNPJ: 20.554.701/0001-80	Trata-se de material solicitado e ainda não entregue até o fechamento do exercício, e também não foi autorizado o cancelamento pelo setor requisitante.

III - Informações sobre transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere, discriminando volume de recursos transferidos e respectivos beneficiários.

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, de Cooperação)	Valor Anual Transferido (Pago)
Município de Joaçaba	CONTRIBUIÇÃO destinada à manutenção do serviço móvel de	Convênio 001/2014. Lei Municipal 659/2006.	R\$ 6.161,40

	urgência – SAMU para o atendimento por ambulâncias de transporte básico aos usuários do Sistema Único de Saúde em Luzerna.		
Município de Herval D'Oeste	CONTRIBUIÇÃO destinada à manutenção do funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas de Herval d'Oeste.	Convênio nº 001/2015. Lei municipal nº 1250/2014. Lei municipal nº 1605/2018 e Termo de Convênio nº 002/2018.	RF\$ 108.460,00
Hospital Universitário Santa Teresinha - HUST	Contribuição para atendimento de urgência e emergência dos habitantes do município, no serviço de urgência e emergência do HUST, através de escala de sobreaviso das especialidades	Lei municipal nº 1606/2018. Termo de Cooperação Técnica Financeira 001/2018.	R\$ 45.000,00
		TOTAL	159.621,40

IV - Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas (ou não) no exercício:

Durante o exercício de 2018 o Controle Interno do Município realizou o acompanhamento e a verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa. Na sequência, passou à análise individualizada destes limites pelo Município, levando em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se os limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).

Também elaborou diversos pareceres de prestações de contas, convênios e afins.

Em relação à Corregedoria, no ano de 2018 aprimoramos os controles e procedimentos internos para a execução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares-PAD, com a implantação de 03 Comissões de PAD e elaboração de um Manual de procedimentos para a Sindicâncias e PADs.

Em relação aos Controles Internos foram implantados, após recomendação do CI, software de rastreamento nos veículos oficiais que permitiu um maior controle na realização de horas extras dos servidores motoristas, realização de licitação para aquisição de combustível na região da grande Florianópolis para Tratamentos Fora do Domicílio reduzindo o volume de adiantamentos para combustível, além de elaboração de Instruções Normativas para normatizar procedimentos internos em diversos setores.

V - Acompanhamento das ações relacionadas a contrato de gestão vigentes no exercício (exigíveis somente para os órgãos encarregados da supervisão destes contratos, no âmbito do estado e dos municípios):

Não ocorreram contratos de gestão no exercício de 2018.

VI - Avaliação dos termos de parceria celebrados pela unidade jurisdicionada (exigível somente para as unidades jurisdicionadas que firmaram termo de parceria)

O Fundo Municipal de Saúde não celebrou contratos de parceria no exercício de 2018.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destacamos que o Município aplicou **21,02 %** da receita resultante de impostos e transferências em **Saúde**, não só cumprindo o mínimo estabelecido pela Constituição Federal como ultrapassando em **6,02%** o limite legal.